



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 237/2020

Monte Carlo, 20 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

VOLNIR STRATMANN

Assunto: Projeto de Lei Municipal – Convocação Urgente

Senhor Presidente,

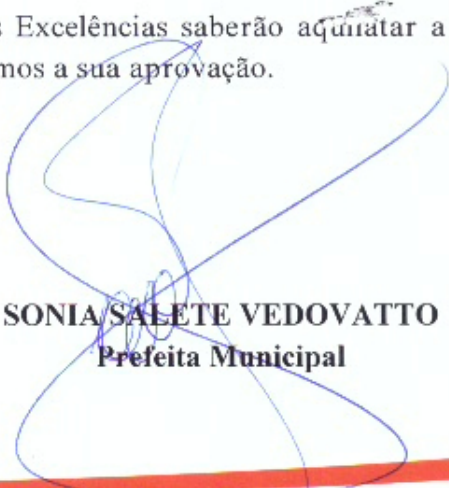
Com os meus cumprimentos, venho encaminhar os Projetos de Lei nº 24/2020, para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA** e **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONFORME ART. 76 DA LEI ORGANICA**. Para tratar do Projeto de Lei supra citado, o qual dispõe em seu conteúdo matérias altamente relevantes e urgentes, com fulcro no art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo e art. 171, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte Carlo.

Ficam, portanto, convocados(as) os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Extraordinária, a ser agendada pela Senhor, Presidente da Câmara de Vereadores.

Aguardamos a confirmação da data e horário em que realizar-se-á a sessão convocada.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 24/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	1.007 – Equipamentos e Veículos para a Educação
Elemento Despesa	60 – 4.4.90.00.00.00.00.0062
Valor:	R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	2.015 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	96 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0062
Valor:	R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	1.002 – Construção Ampl. Refor. Rede Física Ens. Fundamental
Elemento Despesa	52 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0062
Valor:	R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	1.002 – Construção Ampl. Refor. Rede Física Ens. Infantil
Elemento Despesa	56 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0062
Valor:	R\$ 1.000,00 (Mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de Agosto de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **108.000,00** (Cento e oito mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para dotação já existente no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado na Aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar – Convênio Estado.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

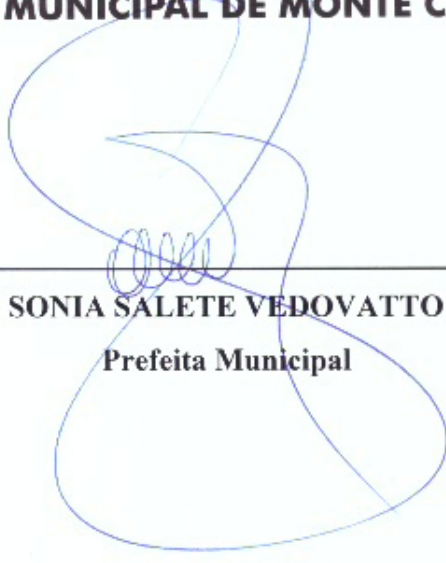


Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
 Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas
 Exercício de 2020
 Período: Agosto
 Página 1 de 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
07.01.0	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		109.050,00	0,00	0,00	109.050,00	0,00	0,00	109.050,00
07.01.01.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		109.050,00	0,00	0,00	109.050,00	0,00	0,00	109.050,00
07.01.01.01.0	Educação		109.050,00	0,00	0,00	109.050,00	0,00	0,00	109.050,00
1.12.361	Ensino Fundamental		108.050,00	0,00	0,00	108.050,00	0,00	0,00	108.050,00
1.12.361.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA		108.050,00	0,00	0,00	108.050,00	0,00	0,00	108.050,00
34.1.002	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	00.01.0062 (0062)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
30.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
34.1.007	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	00.01.0062 (0062)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
30.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
34.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		106.050,00	0,00	0,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
30.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0062 (0062)	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
1.12.365	Educação Infantil		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
65.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
34.1.003	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	00.01.0062 (0062)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
30.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total por Entidade :			109.050,00	0,00	0,00	109.050,00	0,00	0,00	109.050,00
Total Geral :			109.050,00	0,00	0,00	109.050,00	0,00	0,00	109.050,00

IL

21/08/2020

MES DE CAMPOS
 DE FINANÇAS

MARCIO ANTONIO PADILHA
 CONTADOR CBO 0196090-0

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Monte Carlo de Monte Carlo - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pc4f1971b1ccc069b263e18dd2ae4ab06K56

Tipo de Proposição: **Ofício do Poder
Executivo**

Autor: **Prefeitura Municipal de Monte Carlo - PMMC**

Data de Envio: **21/08/2020 15:12:57**

Descrição: **OFICIO N 237/2020**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo - PMMC

